

EDITAL Nº 12/ 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Monsenhor Paulo - MG torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização Voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322

SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.
Monsenhor Paulo - MG
Telefone: (35) 3263-1692

- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de UMA (01) vaga para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Monsenhor Paulo - MG, a ser distribuída na Escola Municipal Paulo Sinésio Belato.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo; Cursar ou ter habilitação em Magistério, Pedagogia e/ou Normal Superior;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322

SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.
Monsenhor Paulo - MG
Telefone: (35) 3263-1692

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Monsenhor Paulo - MG com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação, preferencialmente, em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio do Assistente de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal Nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais,



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322

SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.
Monsenhor Paulo - MG
Telefone: (35) 3263-1692

educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição será no dia 11 de junho, das 09 às 16 horas e no dia 12 de junho das 09 às 11 horas, na sede do SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado à rua José Américo, Nº 525, Centro.

5.2. A inscrição no Processo de Seleção consiste no preenchimento do formulário de inscrição em anexo (ANEXO I), formulário este que deverá ser preenchido, assinado e entregue



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322

SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.
Monsenhor Paulo - MG
Telefone: (35) 3263-1692

pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação dentro do prazo estabelecido para a inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I – Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF

III – Comprovante de residência

IV – Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

V – Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, portfólios...);

VI – As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.4 – Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5 – Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

5.6 – Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no item 5.3;



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322

SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.
Monsenhor Paulo - MG
Telefone: (35) 3263-1692

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas **01 (uma)** vaga para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Municipal de Monsenhor Paulo - MG.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará em duas (duas) etapas, que serão realizadas através de:

I – Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, com duração de 30 minutos

- a) A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico terá o valor de 100 (cem) pontos, sendo avaliada e pontuada pela banca examinadora, de acordo com os critérios de avaliação (ANEXO II).
- b) A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será realizada no dia 13/06/2019, quinta-feira, no SEMEC, às 8 horas.
- c) A ordem de apresentação será a de chegada e preenchimento da ficha do cronograma de apresentação disponibilizado no dia da Prova Didático-Pedagógica (Anexo III).
- d) O Tema para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico deve estar relacionado à etapa de escolarização a que se destina este Processo Seletivo nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, sendo que cada atividade terá 15 (quinze) minutos para ser desenvolvida.
- e) Na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico poderá haver arguição de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema apresentado. O tempo de arguição por parte da banca examinadora poderá variar em relação a cada candidato, desde que dentro do tempo estipulado, de acordo com os



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322

SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.
Monsenhor Paulo - MG
Telefone: (35) 3263-1692

questionamentos da banca. A arguição é facultativa.

- f) A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora.
- g) Na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, o candidato será avaliado em sete itens, a saber: plano de aula; introdução; conteúdo; procedimentos; recursos; finalização; avaliação.
- h) No ANEXO II encontra-se o sistema de avaliação da Prova de Desempenho Didático-pedagógico com seus respectivos critérios.
- i) Todos os candidatos deverão entregar o plano de aula em 3 (três) vias, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, antes do início da primeira apresentação.
- j) O candidato que não entregar o plano conforme subitem anterior, estará automaticamente ELIMINADO do Processo seletivo e não poderá realizar a Prova de Desempenho Didático-pedagógico posteriormente.
- k) O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático-pedagógico munido de documento oficial de identificação com foto.
- l) A prova de desempenho didático (que visa demonstrar a capacidade didática dos candidatos em expor seus conhecimentos de forma clara e organizada) consistirá em uma apresentação oral, sendo permitida a utilização de material didático. Não será permitida a utilização de quaisquer recursos eletrônicos (datashow, computador, reproduzidor de áudio), retroprojetores ou projetores de slides e outros recursos didáticos eletrônicos. O DMEC disponibilizará aos candidatos, quadro branco, pincel e apagador.
- m) Os recursos didático-pedagógicos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula deverão ser por ele mesmo providenciados, sob sua responsabilidade.
- n) A pontuação final da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será o resultado da média aritmética da pontuação atribuída pelos membros da banca examinadora.
- o) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não alcançar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos na Prova de Desempenho Didático-



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322

SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.
Monsenhor Paulo - MG
Telefone: (35) 3263-1692

Pedagógico.

II - Análise de Currículo comprovado.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	03 (três) pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério, participação em projetos)	02 (dois) pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	01 (Um ponto) ponto a cada Ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	01 (Um) ponto
Pontuação Máxima	Dez (10) pontos

7.4 - O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5 - O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Monsenhor Paulo - MG, por ordem de classificação.

7.6 - Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322

SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.
Monsenhor Paulo - MG
Telefone: (35) 3263-1692

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Monsenhor Paulo, 07 de junho de 2019

Ana Maria Penha Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322

SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.
Monsenhor Paulo - MG
Telefone: (35) 3263-1692

ANEXO I

Ficha de Inscrição para candidatos à Assistente de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização

Protocolo de entrega nº: _____ Inscrição para: _____

1 – Informações Pessoais

Nome: _____

CPF: _____ RG _____

Email: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone: _____

Endereço: _____

	Uso do DMEC
2 – Documentos:	
Carteira de Identidade (frente e verso); CPF ;Comprovante de residência	()
Diploma Pedagogia/licenciatura	()
Experiência comprovada em alfabetização (magistério, participação em projetos.	()
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	()
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	()
Pontuação	()

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/____

Obs.: A Ficha de Inscrição deverá vir acompanhada de cópia dos documentos que comprovem os títulos citados.

**PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG**

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322

SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.
Monsenhor Paulo - MG
Telefone: (35) 3263-1692

ANEXO II**PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

AVALIADOR:

ÁREA:		CANDIDATO (A):			
INÍCIO DA AULA:	AULA 1	AULA 2	TÉRMINO DA AULA	AULA 1	AULA 2
Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		OBSERVAÇÕES		PONTOS
1	PLANO DE AULA: Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza), adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referência bibliográfica citada.				0 - 10
2	INTRODUÇÃO: Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.				0-10
3	CONTEÚDOS: Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.				0-30
4	PROCEDIMENTOS: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, manejo de classe, interatividade.				0-20
5	RECURSOS: Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos; uso do quadro.				0-10
6	FINALIZAÇÃO: Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.				0-10
7	AVALIAÇÃO: Utilização de procedimentos avaliativos, feedback.				0-10
Total Geral					



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Cel. Flávio, 204, Centro - CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Fone/Fax: (35) 3263-1320/1322

SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Américo, 525, Centro - CEP: 37405-000.

Monsenhor Paulo - MG

Telefone: (35) 3263-1692

ANEXO III

CRONOGRAMA PROVA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

	CANDIDATO (A)	HORA DE CHEGADA	HORA DA PROVA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

